

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.282, DE 5 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, republicada em 03 de setembro de 2018; e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 101/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201507433.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade Santana, que seria instalada na Rua Odílio Costa, nº 1.056, Centro, no município de Timon, no estado do Maranhão, mantida pelo Centro Educacional Ltda. - ME (CNPJ 23.278.870/0001-22).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 129, de 08.07.2019, Seção 1, página 25)